13/10/2025

Número: 5146583-27.2018.8.13.0024

Classe: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: CENTRASE Cível de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças

Última distribuição : 17/10/2018 Valor da causa: R\$ 40.828,06

Assuntos: Perdas e Danos, Rescisão / Resolução, Indenização por Dano Moral, Indenização por

Dano Material

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados	
MARIA APARECIDA RODRIGUES (REQUERENTE)		
	PAULO HENRIQUE LEITE FIGUEIREDO (ADVOGADO)	
BELINI IMOVEIS MG LTDA - ME (REQUERIDO(A))		
	ANTONIO CESAR DA SILVA (ADVOGADO)	
	SARAH ALVES DA SILVA (ADVOGADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10559137597	13/10/2025 13:34	Edital - Movel - 19.11 e 03.12.2025	Edital

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – **CENTRASE CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 5146583-27.2018.8.13.0024. **EXEQUENTE:** MARIA APARECIDA RODRIGUES. **EXECUTADO:** BELINI IMOVEIS MG LTDA - ME. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: <u>www.marcoantonioleiloeiro.com.br</u>, onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

DATA DO LEILÃO: 1º **LEILÃO:** início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 19/11/2025 a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **2º LEILÃO:** no dia 03/12/2025 a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não inferior ao determinado pelo juiz, qual seja, 50% do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Uma mesa de escritório para reunião triangular, preta, nova, avaliada em R\$ 300,00; **2**) Seis cadeiras de escritório pretas, avaliadas a unidade em R\$ 100,00. Totalizando R\$ 600,00; **3**) Uma mesa de escritório preta em "L" com três cadeiras de escritório, todos na cor preta. Mesa avaliada em R\$ 250,00, cada cadeira avaliada em R\$ 100,00, totalizando R\$ 550,00; **4**) Um arquivo preto, pequeno, avaliado em R\$ 150,00; **5**) Um armário de um gaveteiro, brancos, avaliado em R\$ 200,00; **6**) Uma mesa de escritório branca em "L", avaliada em R\$ 200,00; **7**) Cinco mesinhas de escritório brancas, avaliadas a unidade em R\$ 50,00, totalizando R\$ 250,00; **8**) Doze cadeiras de escritório cor azul, usadas, avaliadas a unidade em R\$ 25,00, totalizando R\$ 300,00; **9**) Seis cadeiras de escritório com roda, cor azul, usadas, avaliadas a unidade em R\$ 40,00, totalizando R\$ 240,00; **10**) Seis computadores de mesa, tela AOC, avaliados em R\$ 400,00 a unidade, totalizando R\$ 2.400,00; **11**) Um gaveteiro duplo branco, avaliado em R\$ 50,00. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua José Silva Passos, 455, Loja 2, Nova Vista, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

- a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;
- b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis;
- c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante;
- d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia**



subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;

- e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.
- f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.
- **g)** A oferta de lances no portal via rede mundial de computadores implica na concessão de autorização expressa do ofertante vencedor ao Leiloeiro para que assina o Auto de Arrematação em seu nome nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 TJMG.

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

- 1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
- 2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- 3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.marcoantonioleiloeiro.com.br), no canto superior direito e clicar no botão "Cadastro", e seguir os próximos passos.
- 4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).
- **5**^a) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.
- 6^a) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.
- 7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.
- 8^a) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.



- 9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.
- 10^a) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.
- 11ª) As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", portanto, compete ao interessado na arrematação, <u>anteriormente à oferta de lances</u>, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- 12^a) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visitação com horário préagendado, mediante pedido do interessado nos autos.
- 13^a) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.
- 14^a) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.
- 15^a) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.
- 16ª) Conforme decisão de id 10498609884 proferida pelo MMº Juiz de Direito: "Em casos de adjudicação, remição ou acordo, a comissão devida será de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida atualizada ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. A comissão deverá ser integralmente paga, pelo arrematante, adjudicante ou executado (em casos de remição ou acordo), à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mesmo em caso de parcelamento".
- 17^a) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- 18^a) <u>Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.</u>
- 19^a) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.
- **20**^a) Por ordem do juízo e nos termos da lei, fica a devedora BELINI IMÓVEIS MG LTDA ME, por intermédio de seus procuradores, Dr. Antônio Cesar da Silva OAB/MG 49.235 e Dra. Sarah Alves da Silva OAB/MG 182.287, bem como por meio do presente edital, intimada acerca da realização do leilão e dos ônus previstos na cláusula 16^a.



- 21ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), a Exequente MARIA APARECIDA RODRIGUES, os cônjuges das partes se casados forem, os coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.
- 22ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
- 23ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximiremse das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 13/10/2025.

